



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 068, DE 15 SETEMBRO DE 2021.

Institui o Plano Plurianual para o Município de Santo Augusto para o período de 2022-2025, e dá outras providências.

Capítulo I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual - PPA do Município de Santo Augusto para o período 2022-2025.

Art. 2º O PPA é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 3º O PPA tem como diretrizes:

- I - valorização do cidadão-usuário como motivo de qualquer ação governamental;
- II - participação da sociedade na escolha de prioridades, acompanhamento e avaliação dos resultados;
- III - forte ênfase nas ações que envolvem o desenvolvimento humano;
- IV - a excelência na gestão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Capítulo II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 4º O PPA reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, classificados em duas espécies, os Temáticos e os de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:

I - Programa Temático: aquele que expressa a agenda de governo por meio de políticas públicas, orientando a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado: aquele que reúne um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e a à manutenção da atuação governamental.

Art. 5º Os Programas Temáticos são compostos por Objetivos, Indicadores e Valor Global.

§ 1º O Objetivo expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas e tem como atributos:

I - Órgão Responsável: é aquele cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;

II - Meta: é uma medida do alce do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e

III - Iniciativa: declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações orçamentárias e de outras medidas de caráter não orçamentário.

§ 2º O Indicador é um instrumento que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

§ 3º O Valor Global indica uma estimativa dos recursos orçamentários necessários à consecução dos Objetivos, com as respectivas categorias econômicas.

Art. 6º As codificações dos programas serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 7º Integram o PPA os seguintes anexos:

- I - Estimativas de Receitas por Categoria Econômica e Origem;
- II - Estimativas da Receita Corrente Líquida;
- III - Estimativas de Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV - Estimativas de Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- V - Estimativas de Gastos do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A, da Constituição da República;
- VI - Estimativas de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo, nos termos do art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- VII - Demais relatórios com recursos disponíveis para o planejamento das despesas;
- VIII - Programas de Governo para o período 2022-2025.

Capítulo III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 8º Os Programas constantes do PPA 2022-2025 estarão expressos nas leis de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 15
DE SETEMBRO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Pelo presente, encaminho para apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 068 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025. Conforme determina o artigo 165 da Constituição Federal, assim como disposto na Lei Orgânica do Município, encaminhamos para apreciação desta casa o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, o qual contém a estimativa de receitas para o período, bem como, os programas juntamente com seus objetivos, metas e iniciativas propostas para o referido período.

É sabido que a Administração Pública trabalha com estimativas de receitas calculadas a partir de metodologias, devidamente explicadas e reconhecidas como possibilidades de definitiva concretização. No entanto, por se tratar de um plano de médio prazo, esses valores do Plano Plurianual são apenas indicativos, sendo que anualmente, por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e após, na Lei Orçamentária Anual, serão fixados com mais propriedade e menor margem de erro para o exercício ao qual será aplicado e executado. Com base numa prévia estimativa de receitas, foi possível a construção de alguns programas, os quais são propostos para melhor atender as demandas públicas existentes, dentro da realidade municipal.

Foram realizadas duas audiências públicas, com o intuito de levar ao conhecimento da população, bem como, para colher sugestões da comunidade, além de sanar dúvidas acerca dos programas propostos. Conselhos deliberativos também foram consultados, estando as sugestões todas contempladas no Plano Plurianual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Mais do que um projeto visando a elaboração do PPA, esse instrumento se constitui em uma ferramenta de crescimento do município de Santo Augusto para o quadriênio 2022-2025.

Nessas condições, o PPA 2022-2025 expressa, por meio de seus 04 grandes eixos Temáticos, 183 Ações Programáticas, 77 programas, e, também, um modelo de gestão comprometido com a geração de resultados, equilíbrio fiscal e inovação, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social.

O PPA reflete os objetivos e diretrizes do Governo, formulados a partir de uma base estratégica, que confere a necessária unidade e direcionamento à ação governamental e permite avaliar seus resultados. Assim, está organizado de acordo com os eixos definidos pelo planejamento estratégico:

Eixo 1 – Eixo Desenvolvimento Social: Formulação de propostas que tornem a sociedade com mais qualidade de Vida.

Eixo 2 – Desenvolvimento Territorial: Disponibilização de espaços territorial com as condições de básica de uma vida saudável.

Eixo 3 - Desenvolvimento Econômico e Empreendedor: Retomada do crescimento econômico sustentável.

Eixo 4 - Governança e Gestão: Projeção de estruturas que sustentem a busca de um município inovador com Sustentabilidade, que elevem o município para um novo patamar de competitividade, tirando o município da era analógica rumo à era digital.

Desse modo, o Plano Plurianual reforça o propósito de uma mudança de paradigma, visando recuperar a autoestima e criar as condições para construir um futuro melhor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Nossa economia tem apresentado um desempenho moderado, seguindo a marcha lenta da economia nacional. A recuperação econômica é uma condição fundamental para a melhora nas contas públicas, tanto em nível federal quanto em nosso município, que propiciará uma maior eficácia para a ação do poder público.

Nesse sentido foram utilizados os seguintes parâmetros para a projeção orçamentária.

Indicador	2021	2022	2023	2024	2025
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	5,14%	3,72%	3,34%	3,24%	3,22%
VARIAÇÃO DO PIB	3,34%	2,37%	2,45%	2,44%	2,43%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTIVO (ACIMA DO IPCA)	0,00%	4,86%	0,00%	0,00%	4,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO (ACIMA DO IPCA)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Os principais agregados da receita pública, destacam-se as receitas de transferências correntes que representam nos quatro anos um percentual da receita em 94,30%, desse montante o FPM representa 28,03% a transferência do ICMS perfazem um percentual de 30,54% já o IPVA conta com 3,98% da receita prevista. Quando se trata de impostos municipais e não menos importantes tem-se um valor de 8,22% do total.

Para fazer frente à escassez de recursos, o município agrega esforço para atualizar e aprimorar a função arrecadadora. Para isso realizou a aquisição de equipamento, o uso da Nota Fiscal Eletrônica; a Nota Fiscal Gaúcha – NFG, o atendimento ao cidadão através do sistema digital, incorporando os avanços tecnológicos nos mecanismos de arrecadação. Em suma, tão importante quanto racionalizar o gasto da maneira mais eficaz possível é empreender todos os esforços para a promoção de uma melhor arrecadação pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Por sua vez na que tange a despesa, o grupo de "pessoal e encargos sociais" foi projetado um valor de 10% para despesa de pessoal em relação ao valor referente a remuneração paga em 2021.

No que tange à quantitativa de pessoal, o município conta com 714 matrículas totais da Administração Direta e Indireta do Estado (ativos, inativos e pensionistas), sendo 183 inativos e pensionistas.

Em relação à amplitude contratual da dívida do município, quanto as prestações estão sendo pagas à risca. A despesa prevista com dívida totalizou, 1.207.503,32 para exercício de 2022.

Considerando todos esses aspectos, o Plano Plurianual busca, oferecer alternativas para o desenvolvimento de um novo ciclo econômico, fundamentado na transformação digital, na inovação e na modernização e simplificação dos serviços.

Atenciosamente,

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.